REGULAMENTO – BOLSA ENEM UNISAPIENS

PROCESSO SELETIVO 2027.1

VAGAS PARA OS CURSOS OFERTADOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E EAD

A Faculdade UNISAPIENS anuncia a abertura oficial do Edital de Bolsas de Estudos destinadas a novos ingressantes nos cursos de graduação com a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no âmbito da Campanha *"Sua Nota ENEM Vale Bolsa de Estudos"*, para ingresso no 1º semestre de 2027 (2027.1).

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo instituir as regras gerais para a concessão, o funcionamento e a validade das Bolsas Estudantis da Faculdade UNISAPIENS, aplicáveis às matrículas e mensalidades dos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior (IES).

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas pela Faculdade UNISAPIENS bolsas de estudos para os cursos de graduação nas modalidades presencial, semipresencial e EAD, ofertados na unidade de Porto Velho – Campus Jardim das Mangueiras.

2.2. A concessão e a manutenção dos descontos estão condicionadas à pontualidade nos pagamentos e ao cumprimento das demais regras estabelecidas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3. DAS REGRAS GERAIS E TABELA DE DESCONTOS

3.1. A concessão de bolsas estará atrelada à pontuação obtida no ENEM,

sendo aceitas as notas das edições realizadas entre os anos de 2016 e 2026.

3.2. Para fins de cálculo da média do candidato, será considerada a média aritmética simples decorrente da soma das notas obtidas nas quatro provas objetivas e na prova de redação, dividida por 5 (cinco).

3.3. O percentual de desconto incidirá sobre o valor bruto das mensalidades conforme a média apurada.

3.4. O desconto incidirá sobre o valor bruto das mensalidades e não é cumulativo com qualquer outro programa de bolsa, desconto ou financiamento.

3.5. A concessão de descontos prevê quantidade limitada de vagas por curso/turno, conforme disponibilidade semestral instituída pela Faculdade UNISAPIENS.

3.6. Os descontos nas mensalidades serão válidos até a conclusão do curso, desde que observadas as regras de manutenção dispostas no item 5 deste regulamento.

3.7. Os descontos são válidos apenas para alunos novos com ingresso no primeiro semestre de 2027 (2027.1), não sendo aplicáveis a:

- Portadores de diploma;
- Alunos reingressantes;
- Alunos já regularmente matriculados na IES;
- Alunos com trancamento/cancelamento de matrícula ativo cujo prazo de trancamento/cancelamento seja inferior a 12 (doze) meses.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1. A bolsa será formalizada mediante a assinatura do Termo de Compromisso expedido pela Faculdade UNISAPIENS, assinado pelo acadêmico (se maior de 18 anos) ou por seu responsável legal (se menor de 18 anos).

4.2. O Termo de Compromisso deverá ser assinado presencialmente na Central de Matrículas para a efetiva concessão do benefício, acompanhado do Boletim Oficial do ENEM original.

4.3. O desconto será aplicado a partir da parcela subsequente à entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado e acompanhado de toda a documentação solicitada pela Faculdade UNISAPIENS.

5. DA MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

5.1. A concessão da bolsa não desobriga o ALUNO do cumprimento das obrigações do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo este efetuar o pagamento da diferença do valor da mensalidade e respeitar as demais cláusulas contratuais.

5.2. O desconto será válido exclusivamente para as mensalidades quitadas até a data de vencimento, estabelecida para o dia 10 (dez) de cada mês.

5.3. As mensalidades pagas após a data de vencimento perderão o direito ao desconto, retornando ao valor integral da parcela e acrescidas de multa e juros de mora previstos em contrato.

5.4. O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras com a Faculdade UNISAPIENS ficará impossibilitado de requerer a renovação do benefício.

5.5. Para renovação da bolsa, o discente deverá obter aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior.

5.6. O acadêmico bolsista compromete-se a participar de programas sociais e/ou institucionais promovidos pela Faculdade UNISAPIENS, sempre que solicitado.

5.7. A bolsa de estudos terá vigência semestral, devendo ser renovada a cada novo período letivo, observados os critérios deste regulamento.

5.8. Para formalizar o requerimento de renovação da bolsa, o acadêmico deverá observar os prazos e procedimentos estabelecidos pela IES no início de cada semestre letivo.

5.9. As bolsas estudantis da Faculdade UNISAPIENS, independentemente do percentual ou quantitativo de vagas, não são cumulativas com nenhum outro benefício, bolsa de estudo, desconto pontualidade adicional, crédito

estudantil ou financiamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As bolsas de estudos objeto deste Edital são válidas exclusivamente para o preenchimento de vagas no 1º semestre de 2027, nos cursos descritos no Edital Oficial da IES e conforme a disponibilidade de vagas.

6.2. As bolsas de estudos não abrangem:

- 6.2.1. Disciplinas em dependência/adaptação, cursos de extensão, atividades de estágio extracurricular ou atividades complementares não integrantes da matriz curricular regular do curso;
- 6.2.2. Taxas administrativas, expedição de documentos, segunda chamada de provas e custos relativos a materiais didáticos não inclusos na semestralidade.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como de eventuais retificações publicadas no site oficial: https://faculdadesapiens.edu.br/.

6.4. Esta campanha será válida para inscrições e matrículas realizadas no período de 09/11/2026 a 19/03/2027.

6.5. Os candidatos contemplados nesta campanha poderão solicitar o reaproveitamento de estudos (análise de equivalência de disciplinas), sujeito ao deferimento da coordenação do curso.

6.6. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, Rondônia, 09 de novembro de 2026.

ANDRÉ MEJIA CAMÊLO

Diretor Geral